



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1031

00116 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
25/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021

AUTOR
DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ

Nº PRONTUARIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021:

“Art. 12 Ficam mantidas as garantias concedidas pela União à sociedade de economia mista ou à empresa pública de que trata o caput do art. 9º em contratos firmados anteriormente à desestatização de que trata esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca corrigir grave distorção quando se fala em garantias da União à Eletrobrás e às suas subsidiárias. Entende-se que com a privatização a União deixará de ser a acionista majoritária da Eletrobras, não se justificando que sejam mantidas garantias a empresas privadas.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para o acatamento da presente emenda.

DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ
PDT- PE

CD21704.29857-00